

**Processo n.:** @CON 22/00342734

**Assunto:** Consulta - Alteração de carga horária de servidor em estágio probatório

**Interessado:** João Paulo Salmória

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Anita Garibaldi

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 1074/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Consulta formulada pelo Sr. João Paulo Salmória, Presidente da Câmara de Vereadores de Anita Garibaldi, na qual apresenta questionamentos quanto à possibilidade de alteração da carga horária de servidor que se encontra em estágio probatório, ante o preenchimento dos requisitos essenciais estabelecidos nos arts. 103 a 106-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

2. Modificar o Prejulgado n. 2235 desta Corte de Contas, para passar a ter a seguinte redação:

“É possível o aumento de carga horária de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, incluindo os que se encontrem em estágio probatório, desde que caracterizado o exclusivo interesse público, caso em que deverá ser proporcionalmente majorado o vencimento de tais servidores, bem como, as verbas de caráter individual que a ele forem vinculadas, nos termos da legislação vigente. Tais incrementos de carga horária deverão respeitar as atribuições dos cargos atingidos, ser previstos em Lei formal autorizadora e observar o disposto na Lei Complementar n. 101/2000 quanto ao aumento de despesas com pessoal e criação de despesas de caráter continuado.”

3. Orientar ao Consulente para consultar os Prejulgados ns. 1138, 1265, 1284, 1449 e 2235, acessível por meio do portal eletrônico deste Tribunal de Contas (<https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-0>), que contém orientações adicionais acerca da matéria objeto da consulta.

4. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Anita Garibaldi.

**Ata n.:** 31/2022

**Data da Sessão:** 24/08/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC